



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**  
**(Do Sr. Moreira Mendes)**

Solicita informações ao Ministro da Justiça, Exmo. Sr. José Eduardo Cardoso, em relação a todas as reivindicações fundiárias registradas no sistema de terras da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Sr. Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, após consulta a Mesa, seja solicitada a sua Excelência o Ministro da Justiça, Sr. José Eduardo Cardoso, informações em relação a todas as reivindicações fundiárias registradas no sistema de terras da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, com dados completos sobre estudos, laudos antropológicos e todos os demais levantamentos realizados e que possam servir de base para delimitação de novas áreas indígenas ou expansão das áreas indígenas já demarcadas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O País possui mais de 110 milhões de hectares reconhecidos como terras indígenas, o que corresponde a 13% da superfície do território nacional, para uma população que não ultrapassa 900 mil índios, sendo que apenas 517 mil vivem em terras indígenas<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Fonte: Censo 2010/IBGE.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Contudo, proprietários de terras de todo o Brasil tem manifestado suas preocupações quanto à forma como a Funai vem definindo os direitos sobre a terra das comunidades indígenas, adotando por vezes procedimentos tendenciosos, de caráter político e não devidamente amparados na legislação, o que leva ao desrespeito freqüente dos direitos estabelecidos de terceiros, estimulando o conflito entre índios e não índios e gerando um ambiente de insegurança no país.

Embora a Constituição Federal reconheça os direitos dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam, onde habitam em caráter permanente, o que tem ocorrido é a ameaça de expropriação de áreas que não atendem a essas características, e, portanto não poderiam ser reivindicadas e expropriadas pelo Governo para serem transformadas em terras indígenas.

A apreensão gerada por essas ameaças é justificada pelo fato do processo de demarcação das terras indígenas ser arbitrário, pois, conforme conclusão, em dezembro de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara dos Deputados para Investigar a atuação da FUNAI: " ... o processo de demarcação das terras indígenas é notadamente arbitrário, pois concentra o poder de decisão no órgão de assistência ao índio (FUNAI) e os demais entes públicos não participam do processo."

Assim, inúmeros conflitos envolvendo índios e não índios estão se proliferando por todo o País (além dos 115 estudos em andamento em todo o Brasil, as ONG's (CIMI) informam da existência de mais de **342 áreas a serem estudadas**, decorrentes, primordialmente, da chamada ampliação de terras indígenas pela FUNAI. Especulam-se inclusive que a pretensão da Funai seria demarcarem 200 milhões de hectares de terras indígenas.

Ano	Área (milhões de ha) *	% aumento
1988 (Marco Temporal do STF)	16	_____
1992	21	29,7% (em 4 anos)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2001	59	272,3% (em 13 anos)
2006	81	410,5% (em 18 anos)
2011	94	489,6% (em 23 anos)
2013	110	588,5% (em 25 anos)
<b>*Pretensão Funai/ONG's</b>	<b>200</b>	<b>1.250%</b>

Fonte: <http://mapas.funai.gov.br/>

\* Estimativa Conselho Indigenista Missionário (Cimi) que reivindica a demarcação de mais 342 novas terras indígenas, além dos 115 estudos antropológicos em curso na Funai (doc. anexo).

Portanto, faz-se necessário tomarmos conhecimento da real pretensão demarcatória da Fundação Nacional do Índio, com informações completas sobre estudos, laudos antropológicos e todos os demais levantamentos realizados e que possam servir de base para delimitação de novas áreas indígenas ou expansão das áreas indígenas já demarcadas.

Ante o exposto, pugnamos pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2014.

**Dep. Moreira Mendes**  
**PSD/RO**